



- LEI Nº 493, de 17 de Novembro de 1964
Autoriza aquisição de ferramentas para o
Serviço de Limpeza Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

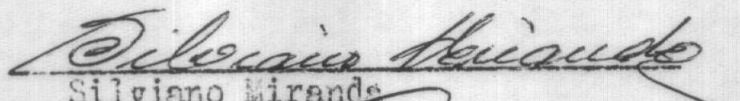
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, ferramentas para o serviço de Limpeza Pública, podendo, para esse fim, despendar até a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

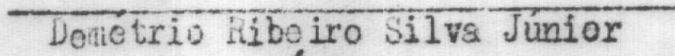
Art.2º- Para ocorrer à despesa autorizada no art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício de 1965, sob o Código 4-1-0-4-93;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965;

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.2-Fls. _____, Data supra. _____
Secretário